



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATO A Câmara Municipal de Jaboticatubas, CNPJ nº 23.254.147/0001-03, com sede na rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 - centro - Jaboticatubas/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Geraldo Francisco da Silva; e a FÊNIX COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL, CNPJ Nº. 51124945000156, com sede na SÃO SEBASTIÃO, Centro, Itapeva a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por sara tomaz, resolvem firmar o presente contrato para Fornecimento e montagem dos móveis para os gabinetes dos vereadores e demais dependências da nova sede do Poder Legislativo, área interna e externa conforme Anexo 001., como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, sob a regência da Lei Federal 14.133/2023 e Decreto 001/2023 da Câmara Municipal de Jaboticatubas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - Objeto é Fornecimento e montagem dos móveis para os gabinetes dos vereadores e demais dependências da nova sede do Poder Legislativo, área interna e externa conforme Anexo 001..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor total estimado de R\$ 50.845,00 (cinquenta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) referente:

Lote 1			
LOTE 01			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
11 Armários Baixo Porta de Correr: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo se divide em 03 vãos. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante. Largura 1200mm Profundidade 450mm Altura 750mm	11,00 Und	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00





CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
01 Armário Estante 06 Portas: Tampo confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído. Portas inferiores contendo 04 dobradiças, 02 em cada por-ta, fechadura com travamento em ambas. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Quatro portas superiores con-tendo 08 dobradiças, 02 em cada porta, sendo que as mesmas não contem puxador, mas a abertura dela é feita por pega na parte inferior da mesma. Niveladoras de piso em polipropi-leno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 4 prateleiras internas na parte inferior, sendo todas moveis com possibilidade de regulagem e 4 prateleiras internas na parte superior sendo todas fixas. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante. Largura 1600mm Profundidade 450/320mm Altura 600mm	1,00 Und	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Total Lote 1		x1	R\$ 8.400,00

Lote 2

LOTE 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
01 Mesa Reunião Retangular c/ Caixa de Tomadas: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Em seu tampo contém duas (PRS2711) caixas de tomadas confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Possui 01 tampa basculante. A caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm. Pannel Frontal duplo em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Cor Ameixa/Preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante. Largura 4500mm Profundidade 900mm Altura 745mm	1,00 uND	R\$ 3.158,33	R\$ 3.158,33
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Assinado por 2 pessoas: GERALDO FRANCISCO DA SILVA e SARA TOMAZ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D5BA-8E8C-9D51-4EEB> e informe o código D5BA-8E8C-9D51-4EEB





CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

03 Armários Baixos: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação as travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiros em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante. Largura 800mm Profundidade 450mm Altura 750mm	3,00 Und	R\$ 794,34	R\$ 2.383,02
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	
01 Armário Baixo Porta de Correr: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiros em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo se divide em 03 vãos. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante. Largura 1200mm Profundidade 450mm Altura 750mm	1,00 Und	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	
01 Armário Planejado - armário com 4 portas de giro, confeccionado em MDF 15mm, com bordas em PVC 22mm, portas ripadas (ripa 25mm, espaçamento 25mm), na cor Ameixa, com dobradiça com amortecimento, corpo na cor preto com prateleiras. Medidas Aproximadas: Largura 3025mm Profundidade 300mm Altura 2700mm	1,00 Und	R\$ 12.253,65	R\$ 12.253,65
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	
Total Lote 2	x1		R\$ 18.950,00

Lote 3

LOTE 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: GERALDO FRANCISCO DA SILVA e SARA TOMAZ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D5BA-8E8C-9D51-4EEB> e informe o código D5BA-8E8C-9D51-4EEB





CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

<p>03 Gaveteiros Volantes 4 gavetas: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita bor-da PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, en-cabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pres-são (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de correções em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na monta-gem. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Sistema exclusivo de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do produto. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cin-co) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fa-bricante. Largura 360mm Profundidade 500mm Altura 650mm</p>	3,00 Und	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
<p>03 Suportes p/teclado: Retrátil confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45 mm de espessura. Possui trilho telescópico em aço estampado com roldanas e esfera de aço, abertura que permite total acesso à profundidade do suporte, capacidade de até 10Kg. Cor ameixa. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante. Largura 630mm Profundidade 80mm</p>	3,00 Und	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
<p>4 Armário Extra Alto: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Aca-bamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabe-çamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 08 dobradiças, 04 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiros em ABS na coloração gra-fite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 4 prateleiras internas, sendo 03 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos con-tra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante. Largura 800mm Profundidade 450mm</p>	4,00 Und	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	

Assinado por 2 pessoas: GERALDO FRANCISCO DA SILVA e SARA TOMAZ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D5BA-8E8C-9D51-4EEB> e informe o código D5BA-8E8C-9D51-4EEB





CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

<p>01 Armário Baixo: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiros em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante. Largura 800mm Profundidade 450mm Altura 750mm</p>	1,00 Und	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
<p>01 Armário Baixo Porta de Correr: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiros em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo se divide em 03 vãos. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante. Largura 1200mm Profundidade 450mm Altura 750mm</p>	1,00 Und	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
<p>03 Mesa Retangular: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Pannel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante. Largura 1500mm Profundidade 600mm Altura 735mm</p>	3,00 Und	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00





CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA			
01 Mesa Reunião Circular Pé Painel: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm. Revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante. Largura 900mm Profundidade 900mm Altura 730mm			1,00 Und	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA			
03 Mesa Auxiliar Dinâmica: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 1 mm. Painel lateral Direito/Esquerdo em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto, assim a o produto pode ser montado em qualquer mesa retangular no lado direito ou esquerdo. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante. Largura 900mm Profundidade 450mm Altura 735mm			3,00 Und	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA			
01 Porta Chaves – confeccionado em MDP 15mm cor Ameixa, com portas de vidro Medidas Aproximadas: Largura: 700mm Profundidade 75mm Altura 450mm			1,00 Und	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA			
Total Lote 3			x1		R\$ 13.800,00

Lote 4

LOTE 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
02 Aparador: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Painéis laterais e Prateleira em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através do sistema minifix, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Cor Ameixa/Preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante. Largura 1200mm Profundidade 350mm Altura 795mm	2,00 Und	R\$ 222,50	R\$ 445,00

Assinado por 2 pessoas: GERALDO FRANCISCO DA SILVA e SARA TOMAZ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/D5BA-8E8C-9D51-4EEB> e informe o código D5BA-8E8C-9D51-4EEB





CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
03 Mesa Lateral/ Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em am-bas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Painéis late-raís e Prateleira em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com la-minado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através do sistema minifix, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem da-nificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante. Largura 500mm Profundidade 500mm Altura 485mm		3,00 Und	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Total Lote 4		x1	R\$ 1.195,00	

Lote 7			
lote 7			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Armário planejado bancada - armário inferior 6 portas de giro com prateleiras, 4 gavetas comuns, confeccionado em MDF branco TX 15mm, borda de PVC 22mm, corrediças metálicas, dobradiças com amortecimento, puxador metálico. Medidas Aproximadas: Largura 3320mm Profundidade 600mm Altura 740/810mm Armário planejado superior - armário 3 portas de giro com prateleiras, confeccionado em MDF 15mm, borda de PVC 22mm, dobradiças com amortecimento, puxador metálico Medidas Aproximadas: Largura 1100mm Profundidade 350mm Altura 800mm Torre quente - armário 2 gavetões, 1 porta basculante, vão para forno e vão para microondas, confeccionado em MDF branco TX 15mm, borda de PVC 22mm, corrediças metálicas, dobradiças com amortecimento, puxador metálico. Medidas Aproximadas: Largura 700mm Profundidade 600mm Altura 2000mm	1,00 CONJUNTO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Total Lote 7		x1	R\$ 4.000,00

Lote 8			
LOTE 8			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

<p>01 Painele Evitável 40mm: Painele confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Cor Ameixa Largura 2485mm Profundidade 40mm Altura 70mm 02 Painele Evitável 40mm: Painele confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Cor Ameixa Largura 3030mm Profundidade 40mm Altura 70mm 01 Painele Evitável 40mm: Painele confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Cor Ameixa Largura 3010mm Profundidade 40mm Altura 70mm 01 Painele Evitável 40mm: Painele confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas</p>						
	1,00 CONJUNTO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00			
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA				
Total Lote 8		x1	R\$ 1.000,00			

Lote 10			
lote 10			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Ombrelone - Material da Estrutura: Madeira. Material da Cobertura: Polyester 270 com proteção UV. Possui 2,7m de diâmetro da cobertura, 1,6m de altura, 37mm de diâmetro do mastro central e 9,27kgs Cor bege.. Cada posição de abertura tem uma trava de segurança. Possui manivela central que facilita a abertura. Base de concreto garante maior resistência e segurança. Possui 25kg	1,00 Und	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Total Lote 10		x1	R\$ 3.500,00

2.2. - O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as





obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não aisenarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100) / 30$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.



3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. - Os produtos serão entregues na Câmara Municipal de Jaboticatubas/MG, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.1.1. A instalação dos serviços deverá ocorrer na Câmara Municipal de Jaboticatubas, na rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225, centro - Jaboticatubas /MG.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos produtos, será efetuado pela Secretaria da Câmara Municipal de Jaboticatubas, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria da Câmara Municipal de Jaboticatubas, observados o artigo 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de nº 003/2023.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE:

a) Notificar a CONTRATADA através da Secretaria da Câmara Municipal de Jaboticatubas, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através da Secretaria da Câmara Municipal de Jaboticatubas, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II - DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

Governo.

- b) Promover o fornecimento e a instalação, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011. h) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias n°:

01010010.0103100011.002.4.4.90.52.00.1.50000



01020010.0103100011.005.4.4.90.52.00.1.50000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 o Decreto de nº 003/2023 de 03 de maio de 2023, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

a) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração: I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado; II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

f) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

VIII - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 003/2023 de 03 de maio de 2023.

9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o site oficial da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

1.1. - Fica eleito o foro da comarca de Jaboticatubas/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaboticatubas, 04 de setembro de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

Geraldo Francisco da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

FÊNIX COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL

sara tomaz

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº: _____

Nome: _____ CPF nº: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5BA-8E8C-9D51-4EEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERALDO FRANCISCO DA SILVA (CPF 559.XXX.XXX-20) em 04/09/2023 15:28:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FENIX COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ 51.124.945/0001-56) VIA PORTADOR
SARA TOMAZ DE ANDRADE (CPF 034.XXX.XXX-06) em 06/09/2023 12:40:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D5BA-8E8C-9D51-4EEB>